



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
Gerência de Tecnologia da Informação

Termo de Referência SEI-GDF - SEMA/SUAG/DIAD/GETI

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de manutenção, conforme detalhado neste documento, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Nos últimos anos a tecnologia da informação tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução das atividades das instituições. Grande parte dos processos de trabalho já opera em sistemas informatizados e on-line, necessitando de conexão permanente.

2.2. Da mesma forma que acontece com outros dispositivos tecnológicos, os equipamentos de TI necessitam periodicamente de manutenção preventiva e corretiva que imprime aos gestores medidas que garantam o bom funcionamento dos equipamentos para assegurar a continuidade dos serviços.

2.3. Nesse sentido, faz-se necessário a aquisição de materiais que auxiliem os técnicos na manutenção periódica.

2.4. Além disso, a SEMA adquiriu monitores extras que pretende disponibilizar para uso dos seus servidores. Assim, cada servidor utilizará 02 monitores, o que ensejará maior conforto e produtividade. Contudo, para instalação deste segundo monitor, é necessário a aquisição de dispositivo adaptador.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM**

3.1. Os objetos desta licitação se enquadram nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520, de 2002, acolhida no Distrito Federal pelo Decreto nº 23.460/2002, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado.

3.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar os três aspectos abaixo, a presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado:

- A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- Disponibilidade no mercado destes materiais; e
- Verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. A aquisição obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais normativos constante no Instrumento Convocatório.

**5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por Item, em atenção ao art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

5.3.

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS

6.1. Aquisição de materiais de consumo conforme especificação abaixo:

| #  | ITEM                          | DESCRIÇÃO   | QTD |
|----|-------------------------------|---|-----|
| 01 | Adaptador DVI-D / DisplayPort | Adaptador conector, tipo conectores DVI-D fêmea / Displayport macho, aplicação monitor, características adicionais resolução até 1080p tamanho mínimo do cabo 15cm  | 140 |
| 02 | Localizador de cabos          | Localizador de Cabos com Testador - Teste Do Cabo: Detecta Cabos De Rede Cat.3, Cat.5e, Cat.6, Cat.6a, Coaxial. Detecta Linha Dc E Determina Cátodo E Ânodo. Teste De Continuidade, Curto-Circuito E Circuito Aberto. Detecção Por Chamada. Volume Regulável do Bip (Intensidade Sonora). Velocidade Do Teste Regulável. Permite utilização de fones de ouvido. Ajuste De Volume. Caneta Indutiva Com Lanterna.<br>Itens que devem acompanhar o aparelho:<br>- Caneta Indutiva Com Gerador De Tom + Testador De Cabos Montados Com RJ-45. Localizador De Par (Zumbidor). Led Branco Na Ponta P/ Iluminação E Facilidade No Trabalho. Fone De Ouvido. Cabo De Rede Cat5e 1m. Estojo/Case Para Transporte. Duas Baterias 9v. Manual do usuário. | 02  |
| 03 | Alicate de climpagem          | Alicate para climpagem de conectores RJ-11/45 com cortador e decapador de fios.   | 02  |
| 04 | Etiquetadora                  | Impressora de etiqueta autoadesiva par a identificação de objetos, fita tipo M, 9 e 12mm de largura, 2 linhas resolução mínima 230DPI, display 8 caracteres/linha   | 01  |
| 05 | Alicate bico fino             | Alicate de bico fino tipo meia cana 6"  | 02  |
| 06 | Alicate de corte              | Alicate de corte diagonal 6"  | 02  |
| 07 | Alicate Universal             | Alicate universal 8 "   | 02  |

## 7. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DAS LICENÇAS

7.1. A entrega dos itens deverá ser realizada em remessa única, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. Os itens deverão ser entregues à Gerência de Tecnologia da Informação, no seguinte endereço: SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF, Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e de 14h às 18h.

## 8. DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento dos equipamentos será realizado:

8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade das especificações constantes neste documento;

8.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, após verificação e aceitação da conformidade e emissão, por parte da CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo.

8.2. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os equipamentos possuem vícios aparentes ou que estejam em desacordo com as especificações ou com a proposta, serão

interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que o problema seja sanado.

8.3. Os equipamentos que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela CONTRATADA em **até 10 (dez) dias úteis** e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

## **9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Para fins de comprovação de capacidade técnica, a licitante vencedora deverá apresentar Declaração de Capacidade Técnica.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Entregar os equipamentos conforme especificações do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

10.2. Arcar com todos os custos necessários para a entrega do objeto, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir.

10.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela SEMA/DF, relacionados com as características e funcionamento do objeto, inclusive em relação aos problemas detectados.

10.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Comunicar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade, prestando à CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários.

10.6. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outra empresa a responsabilidade por eventuais problemas na prestação do objeto.

10.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Distrito Federal ou a terceiros.

10.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

10.9. Reparar quaisquer danos diretamente causados a SEMA/DF ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela SEMA/DF.

10.10. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da SEMA/DF ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

10.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

10.12. Respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.449, de 12 de janeiro de 2015, que proíbe conteúdo discriminatório contra mulher.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Receber os objetos de acordo com as disposições deste Termo de Referência.

- 11.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com os objetos entregues.
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto.
- 11.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme estipulado neste instrumento.
- 11.5. Indicar as áreas onde serão instaladas as licenças.
- 11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## 12. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

- 12.1. O valor global estimado para a presente aquisição é de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**.

## 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 13.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

## 14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por comissão designada, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e dos Decretos nº 32.598/2010 e nº 32.753/2011.
- 14.2. Os membros da referida comissão deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Instrumento Convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 14.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação de serviços.
- 14.5.

## 15. DO EMPENHO

- 15.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de Contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

## 16. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.  
Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e conseqüentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

## 17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1. A CONTRATADA deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos e dúvidas gerais serão esclarecidos pela Gerência de Tecnologia da Informação da SEMA, através dos contatos (61) 2141-5840 / ti@sema.df.gov.br.

**ANDERSON FERREIRA DE BRITO**  
Gerente de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERREIRA DE BRITO - Matr.0272915-6, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 29/10/2019, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **30527025** código CRC= **86711FB5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Tecnologia da Informação



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DF  
Subsecretaria de Administração Geral

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | MORESI       | RBM COMERCIO | D' PAULA     | MEDIANA (para o cálculo da variação %) | MÍNIMO       | MÁXIMO       | MEDIANA      | MÉDIA        | VALOR UNIT ESTIMADO | TOTAL ESTIMADO |
|------|---|-------------------|-------|--------------|--------------|--------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|----------------|
| 1    | Aquisição de Adaptador DVI-D Fêmea para DisplayPort Macho | Kit               | 1     | R\$ 6.300,00 | R\$ 6.300,00 | R\$ 6.020,00 | R\$ 6.300,00                           | R\$ 3.150,00 | R\$ 9.450,00 | R\$ 6.300,00 | R\$ 6.206,67 | R\$ 6.206,67        | R\$ 6.206,67   |
| 2    | Localizador de cabos                                      | Kit               | 1     | R\$ 340,00   | R\$ 300,00   | R\$ 299,00   | R\$ 300,00                             | R\$ 150,00   | R\$ 450,00   | R\$ 300,00   | R\$ 313,00   | R\$ 300,00          | R\$ 300,00     |
| 3    | Alicate de clampagem                                      | Kit               | 1     | R\$ 160,00   | R\$ 190,00   | R\$ 158,00   | R\$ 160,00                             | R\$ 80,00    | R\$ 240,00   | R\$ 160,00   | R\$ 169,33   | R\$ 160,00          | R\$ 160,00     |
| 4    | Etiquetadora  | Unidade           | 1     | R\$ 190,00   | R\$ 245,00   | R\$ 185,00   | R\$ 190,00                             | R\$ 95,00    | R\$ 285,00   | R\$ 190,00   | R\$ 206,67   | R\$ 190,00          | R\$ 190,00     |
| 5    | Alicate de bico   | Kit               | 1     | R\$ 100,00   | R\$ 40,00    | R\$ 99,00    | R\$ 99,00                              | R\$ 49,50    | R\$ 148,50   | R\$ 99,50    | R\$ 99,50    | R\$ 99,50           | R\$ 99,50      |
| 6    | Alicate de corte  | Kit               | 1     | R\$ 100,00   | R\$ 80,00    | R\$ 99,00    | R\$ 99,00                              | R\$ 49,50    | R\$ 148,50   | R\$ 99,00    | R\$ 93,00    | R\$ 93,00           | R\$ 93,00      |
| 7    | Alicate universal   | Kit               | 1     | R\$ 120,00   | R\$ 44,00    | R\$ 115,00   | R\$ 115,00                             | R\$ 57,50    | R\$ 172,50   | R\$ 117,50   | R\$ 117,50   | R\$ 117,50          | R\$ 117,50     |
|      |   |                   |       |              |              |              |  |              |              |              |              | <b>R\$ 7.166,67</b> |                |

\*Metodologia utilizada para fins de cálculo de valores discrepantes: Mediana.

\*Os valores marcados de amarelo foram considerados inexequíveis por estarem 50% abaixo da mediana e assim excluídos do cálculo final.

\*Os valores marcados de vermelho foram considerados exorbitantes por estarem 50% acima da mediana e assim excluídos do cálculo final.

\*Foi utilizado para cálculo do custo estimado o menor valor encontrado entre a média e a mediada dos preços obtidos na pesquisa de preço, excluindo-se os valores inexequíveis e exorbitantes.

Brasília, 30/10/2019

DORGEL LIMA  
Gerente de Material e Logística



Documento assinado eletronicamente por **DORGEL DA CRUZ DE LIMA - Matr. 274496-1, Gerente de Material e Logística**, em 30/10/2019, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=30628623](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=30628623) código CRC= **3404815C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho SEI-GDF SEMA/SUAG

Brasília-DF, 01 de novembro de 2019

À DIOFIC.

Retificando o conteúdo do Despacho sei 30755896, o valor da Nota de Empenho deverá ser com **valor estimado em R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais)**.

Diante disso, em conformidade com art. 29, c/c art. 30, Inc. II, do Decreto 32.598, de 15/12/2010, e demais normas e legislações vigentes, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa CD PAULA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA (D' PAULA TELECOMUNICAÇÕES) 30626255, CNPJ 06.172.369/0001-68 com **valor estimado em R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais)**, para atender às despesas referente à aquisição de materiais de manutenção.

Atenciosamente,

**JAQUELINE FILGUEIRAS**

Subsecretária de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE - Matr. 275068-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 01/11/2019, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=30780785](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30780785) código CRC= **DA5A0DDD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



|   |                                      |   |   |                                      |  |
|---|--------------------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| <b>Unidade Gestora</b><br>150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE                |                                      | <b>Número do Documento</b><br>2019NE00271   |   | <b>Empenho Original</b>              |  |
| <b>Gestão</b><br>00001 - TESOURO  |                                      | <b>Número do Processo</b><br>00393-0000001196/2019-29   |   | <b>Data de Emissão</b><br>01/11/2019 |  |
| <b>Credor</b><br>06172369000168 - CD PAULA SERVIÇOS DE TELECOMUNIC. E ELETRIC LTDA      |                                      | <b>Licitação</b><br>05 - Dispensa de Licitação  |   | <b>Modalidade</b><br>1 - Ordinário   |  |
| <b>Endereço</b><br>COND. RURAL JARDIM IPANEMA Q.01 RUA 03 LOTE 01                       |                                      | <b>Cidade</b><br>SOBRADINHO   |   | <b>UF</b><br>DF                      | <b>CEP</b><br>73080000                                   |
| <b>Evento</b><br>400091 - EMPENHO DA DESPESA  |                                      | <b>Referência</b><br>DISPENS LICITAÇÃO  |   | <b>Nº Suprimento</b>                 |  |
| <b>Local de Entrega</b><br>SBN QD 02 BL. K 3º SUBSOLO - SEC. MEIO AMBIENTE              |                                      | <b>Não Exige Contrato</b>   |   | <b>Prazo de Entrega</b><br>015 dias  |  |
| <b>Valor por extenso</b><br>( seis mil setecentos e noventa reais )                     |                                      | <b>Transferência</b>  |   | <b>Valor</b><br>6.790,00             |  |
| <b>Classificação Orçamentária</b>   |                                      |   |   |                                      |  |
| <b>Esfera</b><br>1  | <b>Unidade Orçamentária</b><br>21101 | <b>Programa de Trabalho</b><br>18122600185179661  | <b>Id. Uso</b><br>0                           | <b>Fonte de Recurso</b><br>100000000 | <b>ContraPartida Natureza da Despesa</b><br>99999 339030 |
| <b>Cronograma de Desembolso</b>   |                                      |   |   |                                      |  |
| <b>Janeiro</b><br>0,00  |                                      | <b>Fevereiro</b><br>0,00  |   | <b>Março</b><br>0,00                 |  |
| <b>Maio</b><br>0,00   |                                      | <b>Junho</b><br>0,00  |   | <b>Julho</b><br>0,00                 |  |
| <b>Setembro</b><br>0,00   |                                      | <b>Outubro</b><br>0,00  |   | <b>Novembro</b><br>6.790,00          |  |
|   |                                      |   |   | <b>Abril</b><br>0,00                 |  |
|   |                                      |   |   | <b>Agosto</b><br>0,00                |  |
|   |                                      |   |   | <b>Dezembro</b><br>0,00              |  |
| <b>Subitens da Despesa</b>  |                                      |   |   |                                      |  |
| <b>Código</b><br>17   | <b>Valor</b><br>6.319,00             | <b>Código</b><br>42   | <b>Valor</b><br>471,00                        | <b>Valor</b>                         | <b>Código</b>  |
| <b>No. Licitação Ano Licitação No. Ata Ano Ata Item QTDE Valor Unitário Valor Total</b> |                                      |   |   |                                      |  |
| <b>Descrição dos Itens</b>  |                                      |   |   |                                      |  |
| <b>Item</b>   | <b>Quant.</b>                        | <b>Especificação</b>  | <b>Unidade</b>                                | <b>Valor Unitário</b>                | <b>Valor Total</b>                                       |
| 001   | 000140                               | CABOS DISPLAY PORT DVI-D.   | UN  | 43,00                                | 6.020,00   |
| 002   | 000002                               | LOCALIZADORES DE CABOS DE REDE.   | UN  | 149,50                               | 299,00   |
| 003   | 000002                               | ALICATES DE CLIMPAGEM.  | UN  | 79,00                                | 158,00   |
| 004   | 000002                               | ALICATES DE BICO.   | UN  | 49,50                                | 99,00  |
| 005   | 000002                               | ALICATES DE CORTES DIAGONAL.  | UN  | 49,50                                | 99,00  |
| 006   | 000002                               | ALICATES DE UNIVERSAL. DESPESA QUE SE EMPENHA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA) PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, CONFORME CONSTA DOCUMENTOS NOS AUTOS E DESPACHO SEI: 30780785. | UN  | 57,50                                | 115,00   |
| <b>Gestor Administrativo</b><br>335.696.571-91 - JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE        |                                      |   | <b>Material Recebido/Serviço Executado em</b> |                                      |  |
| <b>Chefe SOF</b><br>716.789.561-04 - ÂNGELA DOS ANJOS GLÓRIA                            |                                      |   |   |                                      |  |

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 01/11/2019 16:04:28

1





Documento assinado eletronicamente por **KELBIA CRISTINA DA SILVA - Matr. 1678082-5, Gerente de Orçamento e Finanças**, em 01/11/2019, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA DOS ANJOS GLORIA - Matr. 1200300-X, Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Contratos**, em 01/11/2019, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE - Matr. 275068-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 01/11/2019, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=30787323](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30787323) código CRC= **6F8F0C32**.